

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Prova de Oficina de Artes – Código 316

12.º ano de escolaridade – 2024

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência da disciplina de Oficina de Artes, código 316, a realizar em 2024. As informações apresentadas não dispensam a consulta da legislação em vigor nem do programa da disciplina.

O presente documento informa sobre os seguintes aspetos relativos à prova:

1. Objeto de avaliação
2. Características e estrutura da prova
3. Critérios gerais de classificação
4. Material autorizado
5. Duração

1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência as Aprendizagens Essenciais da disciplina de Oficina de Artes do Ensino Secundário e permite avaliar a aprendizagem passível de ser efetuada numa prova escrita de duração limitada, incidindo sobre certos os domínios e/ou conhecimentos e competências comuns às disciplinas da Educação Artística, designadamente: Apropriação e Reflexão; Interpretação e Comunicação; Experimentação e Criação.

A Saber:

- _ Analisar as diferentes manifestações artísticas e outras realidades visuais, mobilizando diferentes critérios estéticos;
- _ Demonstrar consciência e respeito pela diversidade cultural e artística;
- _ Compreender as características da linguagem das artes visuais em diferentes contextos culturais;
- _ Compreender o desenho como forma de pensamento comunicação e criação nas variadas áreas de produção artística, tecnológica e científica;
- _ Conhecer em profundidade processos artísticos como modo de intervenção na sociedade e comunidade;
- _ Aplicar com fluência a gramática da linguagem visual;
- _ Comunicar utilizando discursos multimodais recorrendo a técnicas variadas;
- _ Interpretar a multiplicidade de respostas das artes visuais na contemporaneidade;
- _ Interpretar vivências de modo a construir narrativas que se podem concretizar nas variadas áreas da produção artística contemporânea;
- _ Dominar as diferentes fases metodológicas de desenvolvimento de um projeto.

2. Características e estrutura da prova

_ A prova contém três grupos de caráter obrigatório.

_ Todos os grupos I, II e III são de expressão escrita.

3. Critérios gerais de classificação

- A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios de avaliação tendo como referência o perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória e as aprendizagens essenciais Portaria n.º 226-A/2018 de 07 de agosto).

A avaliação tem subjacentes quatro critérios transversais e o Referencial Comum dos Critérios de Avaliação.

A classificação apresentada para cada item e é expressa em pontos.

As respostas que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

De acordo com as competências avaliáveis, considera-se:

- Capacidade de leitura, análise e interpretação de imagens e/ou textos;
- Poder de observação aliado à capacidade de interpretar registrar;
- Interesse pelos fenómenos de índole artística;
- Domínio e compreensão de conhecimentos;
- Capacidade de relacionar os conhecimentos adquiridos e de os utilizar em novas situações.

A Cotação total da prova é de 200 pontos, assim distribuídos:

- Grupo I – 60 pontos
- Grupo II – 90 pontos
- Grupo III – 50 pontos

4. Material autorizado

-A prova é realizada em folhas de papel em formato A4, fornecidas pelo estabelecimento de ensino.

O examinando deve utilizar o número de folhas de resposta que entender.

- Como material de escrita, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta, azul ou preta.
- Não é permitido o uso de corretor.

5. Duração

A prova tem a duração de:

Componente Escrita: 120 minutos (tolerância: não aplicável).

